

CARTILHA BOAS PRÁTICAS TJPI



SEGES
Secretaria de Gestão Estratégica
Tribunal de Justiça do Piauí - TJPI

IDENTIDADE INSTITUCIONAL



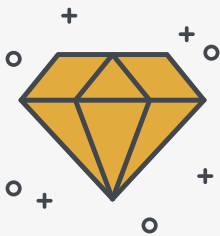
Missão

Assegurar a Justiça e a
Pacificação Social



Visão

Ser reconhecida pela sociedade
como uma instituição que realiza a
Justiça de forma efetiva



Valores

Credibilidade, Acessibilidade, Inovação,
Transparência, Sustentabilidade, Ética,
Probidade, Eficiência, Segurança
Jurídica, Imparcialidade e Resolutividade.

O QUE É UMA BOA PRÁTICA?



Uma boa prática pode ser definida como experiência, atividade, ação, caso de sucesso, projeto ou programa, cujos resultados sejam notórios pela eficiência, eficácia e/ou efetividade e contribuam para o aprimoramento e/ou o desenvolvimento de determinada tarefa, atividade ou procedimento no Poder Judiciário.



<http://>



O portal contemplará práticas de diversas temáticas em um só lugar, de forma a facilitar aos usuários a busca. Assim, foram criados eixos temáticos com o objetivo de direcionar as práticas cadastradas aos respectivos assuntos.

Atualmente os eixos temáticos disponíveis são:

- Gestão Processual;
- Desburocratização;
- Gestão documental;
- Transparência;
- Planejamento e gestão estratégica;
- Gestão de pessoas;
- Governança de tecnologia da informação e comunicação;
- Conciliação e mediação;
- Combate à violência doméstica;
- Sistema carcerário, execução penal e medidas socioeducativas;
- Acesso à justiça;
- Gestão orçamentária;
- Auditoria;
- Sustentabilidade e meio ambiente;
- Acessibilidade;
- Combate ao assédio e à discriminação;
- Cooperação judiciária nacional;
- Previdência e assistência social;
- Infância e juventude;
- Povos e comunidades tradicionais;
- Justiça restaurativa;
- Justiça e cidadania;
- Saúde.



- Portaria/CNJ nº 140/2019 - Institui e regulamenta o Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário.
- Provimento Conjunto/TJPI Nº 88/2023 - Reformula e regulamenta o Banco de Boas Práticas e o Selo de Reconhecimento no Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CADASTRO



- As práticas cadastradas devem ter sido implementadas em pelo menos uma unidade do Poder Judiciário do Piauí e OBRIGATORIAMENTE possuir demonstração de evidência de resultados (Provimento Conjunto 88/2023).
- Não serão aprovadas práticas idênticas ou similares as dos anos anteriores já constantes do Banco de Boas Práticas;

INCLUSÃO NO BANCO DE BOAS PRÁTICAS



As práticas inscritas passarão por análise prévia, realizada pela SEGES;

Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça aprovar a inclusão de boa prática que seja de iniciativa das unidades administrativas e judiciais de 2º Grau e ao Corregedor(a) Geral da Justiça as de iniciativa das unidades administrativas e judiciais de 1º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, diretamente ou por delegação.



Poderá ser concedido prazo de até cinco dias para a correção de irregularidades no cadastro;

As práticas aprovadas e o nome dos seus respectivos autores serão publicados no endereço www.tjpi.jus.br, no link Gestão Estratégica – Boas Práticas, bem como poderão ser divulgadas em outros meios de comunicação.



Após a aprovação das inscrições, as ideias e práticas passarão a ser denominadas Boas Práticas e incluídas no Banco.

SELO DE RECONHECIMENTO

Com a finalidade de contribuir para a valorização dos membros do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, institui-se o Selo de Reconhecimento.

Os autores (as) da Boa Prática, após aprovação, receberão o Selo de Reconhecimento, bem como serão registrados elogios nas respectivas pastas funcionais, do(a) autor(a), em razão da significativa contribuição proporcionada à melhoria dos serviços prestados por este ao Poder Judiciário.



PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS



- O “Prêmio Melhores Práticas” objetiva identificar, reconhecer, estimular e divulgar a atividade, ação ou experiência, cujo resultado importe em melhorias no processo de trabalho e/ou na prestação dos serviços, satisfação do público-alvo, alcance das metas estratégicas, servindo de referência para aplicação em outras organizações, podendo ser divulgada, preservando os princípios éticos relacionados aos direitos dos(as) autores(as).
- São pré-requisitos para concorrer ao “Prêmio Melhores Práticas”: a inscrição da Boa Prática ter sido realizada até o dia 31 de agosto do respectivo ano; e a aprovação da inscrição nos termos do Provimento Conjunto TJPI Nº 88/2023.

VOTAÇÃO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS



- Para concorrer ao Prêmio Melhores Práticas, das Boas Práticas cadastradas durante o ano, serão selecionadas pela Comissão Avaliadora até 5 (cinco) que irão para a votação final.
- As Boas Práticas que obtiverem as maiores notas serão submetidas à votação dos membros do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí com o objetivo de serem eleitas as melhores práticas do período.
- A votação será eletrônica, e será disponibilizada pela STIC;
- O voto será secreto, e membros do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí poderão votar em apenas uma Boa Prática entre as submetidas à votação.

PREMIAÇÃO



Receberão o Selo de Reconhecimento OURO, PRATA e BRONZE os autores das três ideias ou práticas mais votadas. Serão registrados nas respectivas pastas funcionais do(a) autor(a) o selo obtido bem como elogios, em razão da significativa contribuição proporcionada à melhoria dos serviços prestados por estes ao Poder Judiciário.

Os(as) autores(as) das práticas mais votadas terão anotação no banco de horas, nas seguintes proporções :

- 1º)** Selo Melhor Prática Ouro: 18 (dezoito) horas;
- 2º)** Selo Melhor Prática Prata: 12 (doze) horas;
- 3º)** Selo Melhor Prática Bronze: 06 (seis) horas;

Os(as) Magistrados(as) ganhadores(as) terão direito a gozo de folgas, nas seguintes proporções :

- 1º)** Selo Melhor Prática Ouro: 03 (três) dias de folga;
- 2º)** Selo Melhor Prática Prata: 02 (dois) dias de folga;
- 3º)** Selo Melhor Prática Bronze: 01 (um) dia de folga;

* A premiação será concedida 01 (uma) vez ao ano e o gozo de tal benesse deverá ser realizado com o devido alinhamento do período com o(a) superior hierárquico(a) do(a) premiado(a) e solicitação à SEAD. O usufruto deverá ser realizado até o prazo máximo de 1 (um) ano a partir da data da premiação.

Para mais informações



Acesse aqui!

Tribunal de Justiça do Piauí - Todos os direitos reservados.
Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI.
Atendimento: Segunda a Sexta das 8:00h às 17:00h.
(86)3317-6600 ascomtjpi@gmail.com
(86)3218-0803 Secretaria de Gestão Estratégica - segestjpi@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



SEGES

Secretaria de Gestão Estratégica
Tribunal de Justiça do Piauí - TJPI